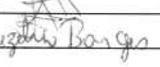
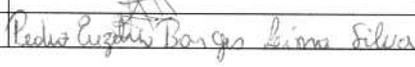


## ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS.

Aos 24 (vinte e quatro) de julho de 2017, às 08:30 (oito horas e trinta minutos), na sala da comissão de licitação, reuniu-se em sessão pública, Sr. Claudio Ferreira dos Santos, presidindo a reunião, Sr. Luciano Alves Marques e o Sr. Pedro Euzébio Borges Lima Silva membros da comissão de licitações, e ainda presente o licitante 01- CONSTRUTORA SANTOS E SILVA, inscrito no CNPJ: 04.868.095/0001-10, representada por Juvino Inácio da Cunha Filho, inscrito no CPF: 139.970.253-04 - Procurador. Para realizar a licitação na modalidade Tomada de Preços Nº **13.01.07/2017-TP**, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de adaptação da Escola Municipal Manoel Moraes da Costa, Localizada no Conjunto Delta, na Cidade de Icó, conforme projeto em anexo, parte integrante desta TOMADA DE PREÇOS Nº **13.01.07/2017-TP**, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Presidente da Comissão de Licitação de Icó, deu início ao procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, recebendo os envelopes "Habilitação, Propostas de Preços" simultaneamente em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes Proposta de Preços, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas, devido o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. O Presidente da Comissão de Licitação procedeu à abertura do envelope habilitação, que foi analisados e rubricados pela Comissão e pelo licitante presente. Após análise minuciosa da documentação do licitante o presidente declarou a mesma habilitada. Estando presentes e tendo desistido expressamente do direito ao prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, alínea "a". A Comissão consignou o ato de desistência na Ata e passou para a fase subsequente do procedimento licitatório. O Presidente da Comissão de Licitação procedeu à abertura do envelope nº **02 Proposta de Preços**, que foi analisado pela Comissão, e pelo licitante presente. Inicialmente a Comissão fez a verificação se a proposta atende as exigências editalícias conforme reza o art. 48, inciso I, da lei de licitações. E chegou-se ao seguinte resultado: CONSTRUTORA SANTOS E SILVA, sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 122.804,68 (cento e vinte e dois mil oitocentos e quatro reais e sessenta e oito centavos). A Comissão divulgou o resultado da Licitação e perguntou ao participante se iria interpor recurso estando presente e tendo desistido expressamente do direito ao prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, alínea "b". A Comissão consignou o ato de desistência na Ata. Nada mais havendo a registrar foi lavrada a presente Ata.

Icó, CE 24 de julho de 2017.

ORDEM	COMISSÃO	ASSINATURA
Presidente	Claudio Ferreira dos Santos	
Membro	Luciano Alves Marques	
Membro	Pedro Euzébio Borges Lima Silva	

ORDEM	EMPRESA	REPRESENTANTE
1.	CONSTRUTORA SANTOS E SILVA	